

LEI MUNICIPAL Nº 610/2005, de 30-03-05.

DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO AO CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO DA SERRA DO BOTUCARAI – COREDE BOTUCARAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Município autorizado a contribuir com o Conselho Regional de Desenvolvimento do Alto da Serra do Botucarai – COREDE BOTUCARAI, entidade promotora do desenvolvimento e integração regional.

§ 1º- A adesão do Município ao Corede Botucarai tem como base o Decreto Estadual nº 42.777 de 22 de dezembro de 2003.

§ 2º- As contribuições serão efetuadas como complemento aos recursos do Corede oriundos do Tesouro do Estado, visando fazer frente às despesas diversas do Conselho.

ART. 2º - O Município fica autorizado a efetuar os repasses necessários a manutenção e ao desenvolvimento de ações, projetos e atividades do Conselho Regional, nos quantitativos deliberados em Assembléia Geral.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias para este fim.

ART. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em, 30 de março de 2005.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL